



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 022/80

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊN  
CIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu Sanciono a Seguin  
te Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Dotações abaixo, até a importância de R\$ 2.058.771,00 (Dois milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e um cruzeiro), sendo:

0100 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	164.920,00
0200 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	357.436,00
0201 - <u>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	46.361,00
0300 - <u>DIRETORIA DA FAZENDA</u>	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	442.380,00
0500 - <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	153.764,00
0501 - <u>CULTURA</u>	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	24.980,00
0700 - <u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	154.909,00
0801 - <u>SANEAMENTO</u>	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	119.220,00
0900 - <u>PREVIDÊNCIA SOCIAL</u>	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	50.000,00
1000 - <u>RODOVIAS MUNICIPAIS</u>	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	454.751,00
3120 - Material de Consumo.....R\$	90.050,00
TOTAL GERAL.....R\$	2.058.771,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas a que se refere o Art. 1º desta Lei, correrão por conta de:

- a) Excesso de arrecadação, até a importância de R\$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil cruzeiros).

Continua.....



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Continuação.....fls. 02

- b) Anulação da Lei nº 009/80, de 02 de maio de 1980, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).
- c) Anulação no vigente Orçamento da Despesa, na importância de R\$ 968.771,00 (Novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e um cruzeiros), nas seguintes dotações:

0100 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3120.- Material de Consumo.....R\$	50.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	15.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente..R\$	20.000,00
0200 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
4110 - Obras e Instalações.....R\$	80.000,00
0201 - <u>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais...R\$	3.000,00
0300 - <u>DIRETORIA DA FAZENDA</u>	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais...R\$	52.680,00
4120 - Equipamento e Material Permanente..R\$	25.000,00
0400 - <u>AGRICULTURA</u>	
3120 - Material de Consumo.....R\$	10.000,00
0500 - <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3221 - Mobral.....R\$	20.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente..R\$	46.000,00
0501 - <u>CULTURA</u>	
3120 - Material de Consumo.....R\$	20.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais...R\$	30.500,00
0600 - <u>ENERGIA ELÉTRICA</u>	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos...R\$	200.000,00
0700 - <u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
4120 - Equipamento e Material Permanente..R\$	17.591,00
0801 - <u>SANEAMENTO</u>	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais...R\$	300.000,00
1000 - <u>RODOVIAS MUNICIPAIS</u>	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais...R\$	50.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	29.000,00
TOTAL GERAL.....R\$	968.771,00

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor, na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.  
EM 11 DE NOVEMBRO DE 1980.

*Benjamim Falquetu*  
BENJAMIM FALQUETU  
PREFEITO MUNICIPAL